



## **RESOLUÇÃO Nº 397/2022**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO NO CENTRO EDUCACIONAL DE JUAREZ TÁVORA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL FRANCISCO HONÓRIO, 125, CENTRO, NA CIDADE DE JUAREZ TÁVORA–PB, MANTIDO POR EDNA MARIA MARTINS DE LIMA – CNPJ 02.654.329/0001-00.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 270/2022, exarado no Processo nº 0019216-1/2020, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano no Centro Educacional de Juarez Távora, localizado na cidade de Juarez Távora-PB, mantido por Edna Maria Martins de Lima – CNPJ 02.654.329/0001-00.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 29 de setembro de 2022.